



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADEASSESSORIA CONTABIL - 2020

1 – OBJETO

Contratação para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil de natureza singular junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Breves, destinados a assessoria e consultoria no acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente preocupado em cumprir o que determina a legislação em vigor quanto aos deveres constitucionais da Administração Pública Municipal e por não dispor de servidores capacitados e suficientes justifica a contratação de pessoa jurídica na forma de empresa cuja especialização seja a contabilidade, para prestar assessoria e consultoria contábil, administrada por contador(es), especializado(s) em contabilidade pública para o acompanhamento das questões de ordem técnico-contábeis, tais como:

Realização das prestações de contas e encaminhamento de relatórios aos setores competentes;

Prestar assessoria e consultoria contábil na área orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, nas diversas atividades que serão executadas por este ente público.

Prestar Assessoria e Consultoria na relação entre a Prefeitura e Tribunais de Contas.

Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral.

Pareceres, consultas e orientações contábeis.

Assessoria no recrutamento e treinamento de recursos humanos;

Avaliação Bimestral da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal da Lei 101.

Assessoria Técnica no acompanhamento de apresentação documentos nos órgãos federais bem como nos ministérios, para que o município não fique impedido de ser contemplados com recursos federais oriundos de convênios.

Entre outras atribuições especificadas em tabela em anexo a este documento.

Diante do exposto, não pairam dúvidas quanto a relevância desta contratação para a administração pública municipal de Breves para o Exercício 2020.



forma, que a Suprema Corte de Contas aprecie esta situação dando um tratamento especial a este caso concreto. Após as exposições fica devidamente justificada a escolha da empresa: **OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**, como sendo a empresa mais indicada para contratação dos serviços acima citados considerando as relevâncias expostas e a empresa atende perfeitamente às necessidades desta prefeitura, dada as suas experiências na área de CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL.

4 – TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	OBJETO	VALOR UNITARIO	QUANT/MÊS	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil de natureza singular junto a Prefeitura Municipal de Breves e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Gestora de Fundos Públicos Municipais, destinados a assessoria e consultoria no acompanhamento da execução orçamentária e financeira.	R\$ 8.500,00	12	R\$ 102.000,00
				R\$ 102.000,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 102.000,00				

05 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

5.1 - O contrato terá vigência durante o exercício de 2020, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações a critério da Administração.

5.2 Após o período de vigência do Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido reajuste de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE,